

REVICONT Assessoria E Consultoria Contábil  
 Rua Cenerino Branco de Araujo, 665 - São Paulo - SP  
 Tel: 5614-0004  
 www.revicont.com.br



**CONTRATO SOCIAL  
 CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.517.168-8 SSP/SP e do CPF nº 157.145.708-98, residente e domiciliado na Rua Cúria, 254 - Jardim Sabará, CEP 04446-180, município de São Paulo, Estado de São Paulo; e

**ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.992.946-9 SSP/SP e do CPF nº 011.627.758-07, residente e domiciliado na Rua Monte Alto, 20, Água Rasa, CEP 03332-070, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária do tipo limitada, na forma da lei, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial "TECH SOLUTIONS REPRESENTAÇÃO E COMERCIO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA."

**PARAGRAFO ÚNICO; A sociedade adotará o nome fantasia: "TECH SOLUTIONS TECNOLOGIA E SERVIÇOS".**

**Cláusula II - SEDE**

A sociedade tem a sua sede na Rua Siqueira Bueno, nº 2181 - Belenzinho, CEP 03172-010, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Cláusula III - OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de locação de equipamentos médicos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, não se tratando neste caso da lei de leasing, reparos em equipamentos médicos, prestação de serviços técnicos e diagnósticos em tecnologia aplicada a saúde e engenharia para hospitais, clínicas e unidades de saúde, representar, importar, exportar e comercializar equipamentos médicos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, prestar serviços médicos no Brasil, através de um centro medico telefônico e da rede mundial de computadores (WEB), o qual será oferecidos a serviço de saúde para hospitais, clínicas e unidades de saúde, corpo medico em geral de forma a fortalecer e transmitir informações técnicas de diagnósticos, especificamente quanto a monitorização a distância de dados clínicos (telemedicina)

**Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

Silvio Cesar de Oliveira	25.000 quotas, no valor de	R\$ 25.000,00
Antonio Flavio Vieira Rodrigues de Pão	25.000 quotas, no valor de	R\$ 25.000,00
Totalizando,.....	50.000 quotas, no valor de	R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

**Cláusula V - ABERTURA DE FILIAIS**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78420405211600329254>

	Autenticação Digital Código: 78420405211600329254-1 Data: 04/05/2021 09:44:29 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL23019-940K	<p><b>Cartório Azevedo Bastos</b>                  Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145                  Bairro dos Estados, João Pessoa - PB                  (03) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br  <a href="http://azevedobastos104.net.br">http://azevedobastos104.net.br</a></p>	
	Valdez Azevedo de M. Cavalcanti Titular		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 10:05:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REVICONT Assessoria E Consultoria Contábil**  
 Rua Cenerino Branco de Araújo, 655 - São Paulo - SP  
 Tel.: 5614-0004  
[www.revicont.com.br](http://www.revicont.com.br)

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, por deliberação dos sócios.

#### Cláusula VI – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de setembro de 2.013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **SILVIO CESAR DE OLIVEIRA** e **ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÃO** na qual fica desde já desobrigados da prestação de caução e investidos na função de **DIRETORES EXECUTIVOS**, cabendo aos mesmos representá-la em juízo ou fora dele perante órgãos, poderes e repartições federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza, estabelecimento de crédito bancário e tudo mais concernente à sociedade. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - O uso da firma será feito pelos sócios-administradores isolada ou conjuntamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

#### Cláusula VIII - IMPEDIMENTO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

É vedado aos sócios usar o nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como a prestação de garantias em favor de qualquer quotista ou de terceiros, fianças, avais, endossos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### Cláusula IX - PRO-LABORE

É resguardado aos sócios administradores o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

#### Cláusula X – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção através de comunicação escrita ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

#### Cláusula XI - FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Parágrafo Primeiro – Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seu haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### Cláusula XII – BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

	<b>Autenticação Digital Código: 78420405211600329254-2</b> Data: 04/05/2021 09:44:28 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL23020-DYSB		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145 Barra dos Antões, João Pessoa - PB (83) 3344-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br <a href="http://azevedobastos.not.br">http://azevedobastos.not.br</a>	
	Váber Azevedo de M. Cavalcanti Titular			



REVICONT Assessoria E Consultoria Contábil. Rua Cenerino Branco de Araújo, 655 - São Paulo - SP Tel.: 5614-0004 www.revicont.com.br

No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão o levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem considerações necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula XIII - DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XIV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula XV - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta-Comercial do Estado.

São Paulo, 12 de setembro de 2013.

Handwritten signature of Sívio Cesar de Oliveira and a stamp that says 'EXIBIR EM TODAS AS VIAS'.

Sívio Cesar de Oliveira

Testemunhas:

Handwritten signature of Eliana de Holanda Siqueira and a stamp that says 'EXIBIR EM TODAS AS VIAS'.

Eliana de Holanda Siqueira RG nº 18.266.187-8 - SSP-SP

Handwritten signature of Antonio Flavio Vieira Rodrigues de Pão and a stamp that says 'EXIBIR EM TODAS AS VIAS'.

Antonio Flavio Vieira Rodrigues de Pão

Handwritten signature of Washington Luiz Espanhol and a stamp that says 'EXIBIR EM TODAS AS VIAS'.

Washington Luiz Espanhol RG nº 9.547.739 - SSP-SP

Stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 02 OUT. 2013

Stamp: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais. Includes text: 'CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS', 'RUA PRESIDENTE EPITÁCIO RIBEIRO, 1145 - BARRIO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB', 'REGISTRO DE 200 em documento com valor econômico', 'São Paulo, 12 de setembro de 2013', 'Dona Eliana de Holanda Siqueira - ESCRIVENTE AUTORIZADA', 'Válida somente com selo de autenticidade', 'Selo nº 1.105.0816 - 38356'.

Stamp: SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. Includes text: 'SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS', 'JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO', 'RUA PRESIDENTE EPITÁCIO RIBEIRO, 1145 - BARRIO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB', 'REGISTRO Nº 3522790177-0', 'SECRETARIA GERAL', 'JUCESP'.

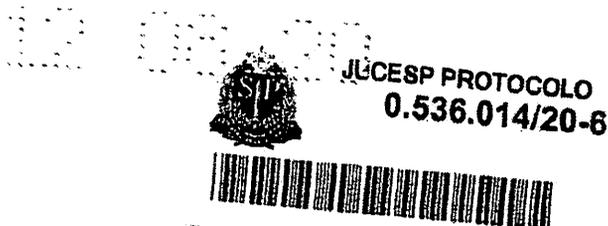
Stamp: Sívio Cesar de Oliveira, Escrevente Autorizado.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78420405211600329254

Footer area with QR codes, 'CARTÓRIO' logo, 'Autenticação Digital Código: 78420405211600329254-3', 'Data: 04/05/2021 09:44:29', 'Valor Total do Ato: R\$ 4,66', 'Selo Digital Tipo Normal C: ALL23021-RC32', 'Cartório Azevedo Bastos', 'Av. Presidente Epitácio Ribeiro - 1145, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB', '(83) 3244-2424 e cartorio@azevedobastos.net.br', 'https://azevedobastos.net.br', 'Valber Azevedo de M. Cavalcanti', 'TJPB'.

Vertical text on the right edge: O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 10:05:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REVICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**  
 Rua Cenerino Branco de Araujo, 565 - Tel.: 5614-0004  
 www.revicont.com.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**TECH SOLUTIONS REPRESENTAÇÃO E COMERCIO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.517.168-8 SSP/SP e do CPF nº 157.145.708-98, residente e domiciliado na Rua Cúria, 254 - Jardim Sabará, CEP 04446-180, município de São Paulo, Estado de São Paulo; e

**ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.992.946-9 SSP/SP e do CPF nº 011.627.758-07, residente e domiciliado na Rua Monte Alto, 20, Água Rasa, CEP 03332-070, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária **TECH SOLUTIONS REPRESENTAÇÃO E COMERCIO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Rua José Ramon Urtiza, nº308, Vila Andrade, CEP 05717-270, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 19.001.659/0001-90, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35227901770 em sessão de 12 de setembro de 2013, e posterior alteração sob nº 828.900/13-9 em sessão de 02/10/2013, resolvem alterar o referido contrato social, nos termos adiante descritos:

- I. Alteração do endereço da sede para Rua José Ramon Urtiza, nº 308, Vila Andrade CEP 05717-270, município de São Paulo, Estado de São Paulo.
- II. Alterar Razão social para **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.**
- III. Alterar o objeto social para a Prestação de serviços de vendas e locação de equipamentos médicos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, reparos em equipamentos médicos, prestação de serviços técnicos e diagnósticos em tecnologia aplicada a saúde e engenharia para hospitais, clínicas e unidades de saúde, representar, importar, exportar e comercializar equipamentos médicos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, instalação e montagem de aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos, instrumentos de medidas, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

Admissão do novo socio **DENIR DO NASCIMENTO**, brasileiro, viúvo, maior, nascido em 30/01/1940, medico pediatra, portador da cédula de identidade RG 1039848-X e do CPF 303.830.998-20, residente e domiciliado na Rua Jatai, nº 371, Alto da Lapa, CEP 05086-040, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

*Handwritten initials/signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials/signature*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78420405211600329254>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 78420405211600329254-4  
 Data: 04/05/2021 09:44:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL23022-0624

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3444-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Walter Azevedo M. Cavalcanti  
 Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 10:05:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REVICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**  
 Rua Cenerino Branco de Araujo, 665 - Tel.: 5514-0004  
 www.revicont.com.br

O novo sócio **DENIR DO NASCIMENTO** aqui admitido fara a partir desta data, aporte de Capital no valor de R\$50.000,00, (cincoenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma:

O sócio aqui admitido, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foi cedido. O capital social que era de R\$50.000,00 (cincoenta mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real cada uma, com o aumento de R\$50.000,00 (cincoenta mil reais), aumento esse subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio admitido **DENIR DO NASCIMENTO**, sendo que o total do capital social passa ser distribuído em:

Sílvio Cesar de Oliveira	25.000 quotas, no valor de	R\$ 25.000,00
Antônio Flavio V. Rodrigues de Pão	25.000 quotas, no valor de	R\$ 25.000,00
Denir do Nascimento	50.000 quotas, no valor de	R\$ 50.000,00
Totalizando	100.000 quotas, no valor de	R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Face as alterações implementadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social nas normas do Novo Código Civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

#### Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**. Cláusula II – SEDE  
 A sociedade tem a sua sede na Rua Jose Ramon Urtiza, nº 308 CEP 05717-207, Vila Andrade, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

#### Cláusula III - OBJETO SOCIAL

Prestação de serviços de vendas e locação de equipamentos médicos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, reparos em equipamentos médicos, prestação de serviços técnicos e diagnósticos em tecnologia aplicada a saúde e engenharia para hospitais, clínicas e unidades de saúde, representar, importar, exportar e comercializar equipamentos médicos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, fabricação própria ou por terceiros de produtos para a saúde de maquinas, equipamentos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, instalação e montagem de aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos, instrumentos de medidas, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78420405211600329254>

	<b>Autenticação Digital Código: 78420405211600329254-5</b> Data: 04/05/2021 09:44:29 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Tipo Digital: Tipo Normal C: ALL23023-4UPF.		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB CEP: 53044-204 - Cartório Azevedo Bastos no Lb Fone: (31) 3244-3404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.net.br">cartorio@azevedobastos.net.br</a> <a href="https://azevedobastos.net.br">https://azevedobastos.net.br</a>	
	<b>Valor Assinado de M. Cavalcanti</b> Titular			
	<b>TJPB</b>			
	<b>12997</b>			

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 10516/23. Data: 20/04/2023 13:06. Responsável: Helder de L. Freitas.  
 Impresso por convidado em 26/06/2023 12:32. Validação: F4BB.C18B.9A02.159B.99E5.FA3F.61C0.6BD3.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 10:05:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REVICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.**  
 Rua Cenerino Branco de Araujo, 665 - Tel.: 5614-0004  
 www.revicont.com.br

#### Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

Silvio Cesar de Oliveira	25.000 quotas, no valor de	R\$ 25.000,00
Antonio Flavio V. Rodrigues de Pão	25.000 quotas, no valor de	R\$ 25.000,00
Denir do Nascimento	50.000 quotas, no valor de	R\$ 50.000,00
Totalizando	100.000 quotas, no valor de	R\$ 100.000,00

#### Cláusula V - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### Cláusula VI - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### Cláusula VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios da sociedade será exercida pelos sócios, **DENIR DO NASCIMENTO, SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÃO**, em conjunto ou isoladamente, conforme indicado na forma deste instrumento, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único - o uso da firma será feito pelos sócios-administradores isolada ou conjuntamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

#### Cláusula VIII - IMPEDIMENTO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

É vedado aos sócios usar o nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como a prestação de garantias em favor de qualquer quotista ou de terceiros, fianças, avais, endossos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### Cláusula IX - PRO-LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

#### Cláusula X - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção através de comunicação escrita aos outros sócios, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78420405211600329254>

	Autenticação Digital Código: 78420405211600329254-6		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-9424 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> <a href="https://azevedobastos.not.br/">https://azevedobastos.not.br/</a>	
	Data: 04/05/2021 09:44:30			
	Valor Total do Ato: R\$ 4,68			
	Selo Digital Tipo Normal C: AL23024-IVOT			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 10:05:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REVICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**  
 Rua Cenerino Branco de Araujo, 665 - Tel.: 5614-0004  
 www.revicont.com.br

#### Cláusula XI - FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, convencionando desde já, que a mesma continuará com os sócios remanescentes. Caso haja acordo entre os sócios e os herdeiros será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial para a tomada de decisão do quadro societário. Os herdeiros poderão fazer parte do Conselho Consultivo, caso opte em permanecer no quadro societário. Será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

**Parágrafo Primeiro** – Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seu haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

**Parágrafo Segundo** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### Cláusula XII – BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

**Parágrafo Único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

#### Cláusula XIII - DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### Cláusula XIV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

#### Cláusula XV - FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado.

4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78420405211600329254>

	<b>Autenticação Digital Código: 78420405211600329254-7</b> Data: 04/05/2021 09:44:30 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL23025-H0C8;		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-2474 • cartorio@azevedobastos.net.br • Valdez Azevedo de M. Cavalcanti Titular <a href="https://azevedobastos.net.br">https://azevedobastos.net.br</a>	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 10:05:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REVICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL  
Rua Cenerino Branco de Araujo, 645 - Tel.: 5611-0004  
www.revicon.com.br

0 DE NOTAS  
SANTOS LEIS  
AUTORIZADA  
P. CAPITAL

5º TABELÃO DE NOTAS

*Silvio Cesar de Oliveira*

Silvio Cesar de Oliveira

5º TABELÃO DE NOTAS

São Paulo, 17 de julho de 2020.

*Antonio Flavio Vieira Rodrigues de Pão*

Antonio Flavio Vieira Rodrigues de Pão

5º TABELÃO DE NOTAS

*Denir do Nascimento*

Denir do Nascimento

Testemunhas

*Eliziane*

Eliziane de Holanda Siqueira  
RG nº 18.266.187-8 - SSP/SP

*Washington Luiz espanhol*

Washington Luiz espanhol  
RG nº 9.547.739-1



JUCESP  
12 AGO 2020



JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78420405211600329254>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78420405211600329254-8  
Data: 04/05/2021 08:44:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL23026-VRZJ;



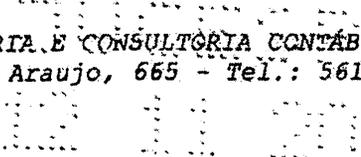
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 10:05:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REVICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**  
Rua Cenerino Branco de Araujo, 665 - Tel.: 5614-0004  
www.revicont.com.br



**POUPATEMPO  
SANTO AMARO**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.517.168-8 SSP/SP e do CPF nº 157.145.708-98, residente e domiciliado na Rua Cúria, 254 - Jardim Sabará, CEP 04446-180, município de São Paulo, Estado de São Paulo; e

**ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.992.946-9 SSP/SP e do CPF nº 011.627.758-07, residente e domiciliado na Rua Monte Alto, 20, Água Rasa, CEP 03332-070, município de São Paulo, Estado de São Paulo; e

**DENIR DO NASCIMENTO** brasileiro, viúvo, maior nascido em 30/01/1940, medico pediatra, portador da cédula de identidade RG nº 1039848-X SSP/SP e do CPF nº 303.830.998-20, residente e domiciliado na Rua Jatal, nº 371 - Alto da Lapa, CEP 05086-040, município de São Paulo, Estado de São Paulo;

Únicos sócios da sociedade empresária **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.**, estabelecida na Rua José Ramon Urtiza, nº308,Vila Andrade, CEP 05717-270, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 19.001.659/0001-90, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35227901770 em sessão de 12 de setembro de 2013, sob o nº 828.900/13-9 em sessão de 02/10/2013, e posterior alteração sob o nº303.333/20-0 em sessão de 12/08/2020 resolvem alterar o referido contrato social, nos termos adiante descritos:

- I. Acrescentar ao objeto social, fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, sendo que esta atividade de fabricação é restrita a montagem dos aparelhos.

Face as alterações implementadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social nas normas do Novo Código Civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO**

**Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**. Cláusula II – SEDE  
A sociedade tem a sua sede na Rua Jose Ramon Urtiza, nº 308 CEP 05717-207, Vila Andrade, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78420405211600329254>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 78420405211600329254-9  
Data: 04/05/2021 09:44:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALL23027-24W1;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 10:05:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REVICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**  
 Rua Cenerino Branco de Araujo, 665 - Tel.: 5614-0004  
 www.revicon.com.br

### Cláusula III - OBJETO SOCIAL

- II. fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, sendo que esta atividade de fabricação é restrita a montagem dos aparelhos, prestação de serviços de vendas e locação de equipamentos médicos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, reparos em equipamentos médicos, prestação de serviços técnicos e diagnósticos em tecnologia aplicada a saúde e engenharia para hospitais, clínicas e unidades de saúde, representar, importar, exportar e comercializar equipamentos médicos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, fabricação própria restrito a montagem, ou por terceiros de produtos para a saúde de maquinas, equipamentos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, instalação e montagem de aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletro terapêuticos, instrumentos de medidas, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

### Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

Silvio Cesar de Oliveira	25.000 quotas, no valor de	R\$ 25.000,00
Antonio Flavio V. Rodrigues de Pão	25.000 quotas, no valor de	R\$ 25.000,00
Denir do Nascimento	50.000 quotas, no valor de	R\$ 50.000,00
Totalizando	100.000 quotas, no valor de	R\$ 100.000,00

### Cláusula V - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### Cláusula VI - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Cláusula VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios da sociedade será exercida pelos sócios, DENIR DO NASCIMENTO, SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÃO, em conjunto ou isoladamente, conforme indicado na forma deste instrumento, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único - o uso da firma será feito pelos sócios-administradores isolada ou conjuntamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

### Cláusula VIII - IMPEDIMENTO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

É vedado aos sócios usar o nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como a prestação de garantias em favor de qualquer quotista ou de terceiros, fianças, avais, endossos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78420405211600329254>

	<b>Autenticação Digital</b> Código: 78420405211600329254-10 Data: 04/05/2021 09:44:30 Valor Total do Ato: R\$ 4,00 Selo Digital Tipo Normal C: ALL23028-REA2		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br <a href="http://azevedobastos.net.br">http://azevedobastos.net.br</a>	
	Valdir Azevedo de M. Cavalcanti Titular			

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 10516/23. Data: 20/04/2023 13:06. Responsável: Helder de L. Freitas.  
 Impresso por convidado em 26/06/2023 12:32. Validação: F4BB.C18B.9A02.159B.99E5.FA3F.61C0.6BD3.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 10:05:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REVICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**  
 Rua Cenerino Branco de Araujo, 665 - Tel.: 5614-0004  
 www.revicont.com.br

#### Cláusula IX - PRO-LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pro labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

#### Cláusula X - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção através de comunicação escrita aos outros sócios, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

#### Cláusula XI - FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, convencionando desde já, que a mesma continuará com os sócios remanescentes. Caso haja acordo entre os sócios e os herdeiros será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial para a tomada de decisão do quadro societário. Os herdeiros poderão fazer parte do Conselho Consultivo, caso opte em permanecer no quadro societário.

será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Parágrafo Primeiro - Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seu haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### Cláusula XII - BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão o levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

#### Cláusula XIII - DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78420405211600329254>

	Autenticação Digital Código: 78420405211600329254-11 Data: 04/05/2021 09:44:30 Valor Total do Ato: R\$ 4,68 Solo Digital Tipo Normal C: ALL23029-379K;		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br <a href="https://azevedobastos.net.br">https://azevedobastos.net.br</a>		
	Valber Assis do M. Cavalcanti Titular				

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 10516/23. Data: 20/04/2023 13:06. Responsável: Helder de L. Freitas.  
 Impresso por convidado em 26/06/2023 12:32. Validação: F4BB.C18B.9A02.159B.99E5.FA3F.61C0.6BD3.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 10:05:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REVICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**  
Rua Cenerino Branco de Araujo, 665 - Tel.: 5614-0004  
www.revicont.com.br

**Cláusula XIV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

**Cláusula XV - FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado.

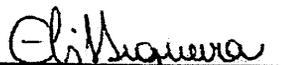
São Paulo, 13 de outubro de 2020.

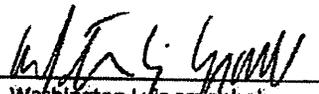
  
\_\_\_\_\_  
Silvio Cesar de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Flavio Vieira-Rodrigues de Pão

  
\_\_\_\_\_  
Denildo Nascimento

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Ellanal de Holanda Siqueira  
RG nº 18.266.187-8 - SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Washington Luiz espanhol  
RG nº 9.547.739-1

JUCESP  
12 NOV 2020  
SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
RISERVA SIMPLIFICADA  
SECRETARIA GERAL  
477.981/20-3  
JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/78420405211600329254>

 **CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 78420405211600329254-12  
Data: 04/05/2021 09:44:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL23030-PYDP  
 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 e cartorio@azavedobastos.net.br  
 **JUPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 10:05:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

#### **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**

CNPJ 19.001.659/0001-90. NIRE 35.227.901.770

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.517.168-8 SSP/SP e do CPF nº 157.145.708-98, residente e domiciliado na Rua Cúria, 254 - Jardim Sabará, CEP 04446-180, município de São Paulo, Estado de São Paulo; e

**ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.992.946-9 SSP/SP e do CPF nº 011.627.758-07, residente e domiciliado na Rua Monte Alto, 20, Água Rasa, CEP 03332-070, município de São Paulo, Estado de São Paulo; e

**DENIR DO NASCIMENTO** brasileiro, viúvo, maior nascido em 30/01/1940, médico pediatra, portador da cédula de identidade RG nº 1039848-X SSP/SP e do CPF nº 303.830.998-20, residente e domiciliado na Rua Jataí, nº 371 - Alto da Lapa, CEP 04446-180, município de São Paulo, Estado de São Paulo;

Únicos sócios da sociedade empresária **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.**, estabelecida na Rua José Ramon Urtiza, nº308, Vila Andrade, CEP 05717-270, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 19.001.659/0001-90, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35.227.901.770 em sessão de 12 de setembro de 2013, e última alteração contratual sob o nº 477.981./20-3 em sessão de 12/11/2020 resolvem alterar o referido contrato social, nos termos adiante descritos:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Neste ato os sócios resolvem aumentar o capital social para: O capital social era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, passar a ser R\$ 520.506,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 520.506 (quinhentos e vinte mil e quinhentos e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE Percentual	VALOR
<b>SILVIO CESAR DE OLIVEIRA</b>	25%	R\$ 130.121,50
<b>ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÃO</b>	25%	R\$ 130.121,50
<b>DENIR DO NASCIMENTO</b>	50%	R\$ 260.263,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 520.506,00</b>



**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação "DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA"

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede na Rua José Ramon Urtiza, nº 308, Vila Andrade, CEP 05717-270, município de São Paulo, Estado de São Paulo

### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social é de : fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, sendo que esta atividade de fabricação é restrita a montagem dos aparelhos, prestação de serviços de vendas e locação de equipamentos médicos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, reparos em equipamentos médicos, prestação de serviços técnicos e diagnósticos em tecnologia aplicada a saúde e engenharia para hospitais, clínicas e unidades de saúde, representar, importar, exportar e comercializar equipamentos médicos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, fabricação própria ou por terceiros de produtos para a saúde de máquinas, equipamentos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, instalação e montagem de aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletro terapêuticos, instrumentos de medidas, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

### CLAUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é de R\$ 520.506,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 520.506 (quinhentos e vinte mil e quinhentos e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

SOCIOS	Nº DE Percentual	VALOR
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	25%	R\$ 130.121,50
ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PAO	25%	R\$ 130.121,50
DENIR DO NASCIMENTO	50%	R\$ 260.263,00
TOTAL	100%	R\$ 520.506,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)



#### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SETIMA

A administração dos negócios da sociedade será exercida pelos sócios, **DENIR DO NASCIMENTO, SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÃO**, em conjunto ou isoladamente, conforme indicado na forma deste instrumento, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único – o uso da firma será feito pelos sócios-administradores isolada ou conjuntamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

#### CLÁUSULA OITAVA

O impedimento do uso do nome empresarial é vedado aos sócios usar o nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como a prestação de garantias em favor de qualquer quotista ou de terceiros, fianças, avais, endossos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA NONA

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção através de comunicação escrita aos outros sócios, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, convencionando desde já, que a mesma continuará com os sócios remanescentes. Caso haja acordo entre os sócios e os herdeiros será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial para a tomada de decisão do



quadro societário . Os herdeiros poderão fazer parte do Conselho Consultivo, caso opte em permanecer no quadro societário.  
será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

**Parágrafo Primeiro** – Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seu haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

**Parágrafo Segundo** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão o levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

**Parágrafo Único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.





Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedoatmos.nolbr/documento/78420305211063088671>

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 78420305211063088671-1  
Data: 03/05/2021 11:03:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,60  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL19323-MJUS



CNS 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 5146  
Bairro das Estrelas, São Paulo - SP  
(011) 2048-5441 - cartorio@azevedoatmos.nolbr  
<https://azevedoatmos.nolbr>

Valor Fixado de 11,000000

**DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR**  
Tutor

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA QUALIFICAÇÃO DAUFY

0100-0

0100200

REGISTRO CIVIL

ASSINATURA DO TUTOR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA LOCAL: 21.517.168-8

DATA DE EXPIRAÇÃO: 19/12/2017

Nome: SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Nome do Pai: ANTONIO BARREIRA DE OLIVEIRA

Nome da Mãe: AURORA LOPES DE OLIVEIRA

Localidade: SÃO PAULO - SP

DATA DO NASCIMENTO: 21/03/1972

CNS: 01000000

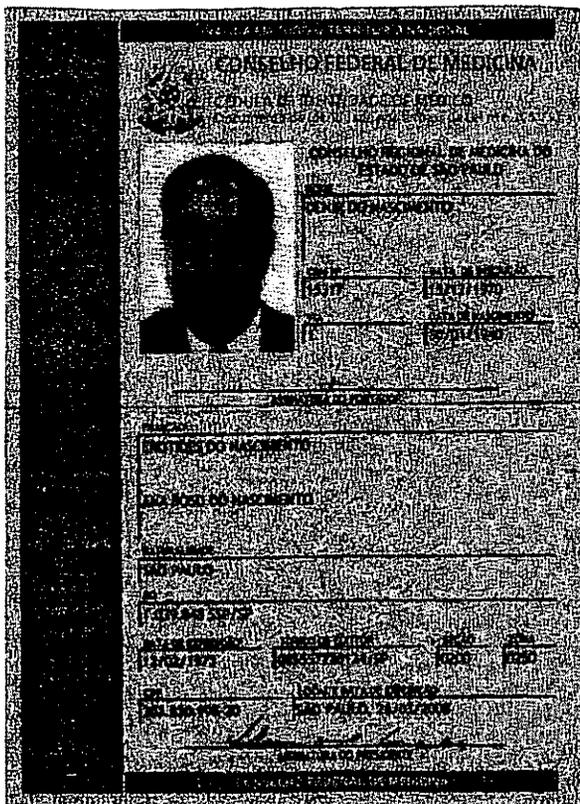
SÃO PAULO - SP JARDIM PAULISTA OCLIVEIRA / PLS.22 / Nº02.107

157145708/98

ASSINATURA DO TUTOR

LEI Nº 7.118 DE 22/06/65

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 11:13:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Impresso por convidado em 26/06/2023 12:32. Validação: F4BB.C18B.9A02.159B.99E5.FA3F.61C0.6BD3.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 12:03:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78420305210161785419>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 78420305210161785419-1  
 Data: 03/05/2021 11:56:56  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL19667-VWS2;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 10516/23. Data: 20/04/2023 13:06. Responsável: Helder de L. Freitas.  
 Impresso por convidado em 26/06/2023 12:32. Validação: F4BB.C18B.9A02.159B.99E5.FA3F.61C0.6BD3.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35227901770	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 648.643/21-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/12/2021
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:33:53	CÓDIGO DE CONTROLE 163043427	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/12/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 648.643/21-9 em 03/12/2021 da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, NIRE nº 35227901770, protocolado sob o nº SPN2194751990. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 163043427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).

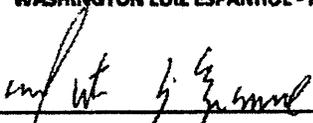


### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPM2194731990 
---

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>RUA JOSE RAMON URTIZA</b>		NÚMERO <b>308</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ANDRADE</b>	CEP <b>05717270</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>sucesso.do.cliente@revicont.com.br</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>4ª Exigência</b>	CNPJ - SEDE <b>19001659000190</b>	NIRE - SEDE <b>35227901770</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>WASHINGTON LUIZ ESPANHOL - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 165,81</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARRIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
--------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.500/95

03/12/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 648.643/21-9 em 03/12/2021 da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, NIRE nº 35227901770, protocolado sob o nº SPM2194731990. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 163043427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespportal.sp.gov.br](http://www.jucespportal.sp.gov.br).



### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

#### DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CNPJ 19.001.659/0001-90. NIRE 35.227.901.770

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.517.168-8 SSP/SP e do CPF nº 157.145.708-98, residente e domiciliado na Rua Cúria, 254 - Jardim Sabará, CEP 04446-180, município de São Paulo, Estado de São Paulo; e

**ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.992.946-9 SSP/SP e do CPF nº 011.627.758-07, residente e domiciliado na Rua Monte Alto, 20, Água Rasa, CEP 03332-070, município de São Paulo, Estado de São Paulo; e

**DENIR DO NASCIMENTO** brasileiro, viúvo, maior nascido em 30/01/1940, médico pediatra, portador da cédula de identidade RG nº 1039848-X SSP/SP e do CPF nº 303.830.998-20, residente e domiciliado na Rua Jatai, nº 371 - Alto da Lapa, CEP 04446-180, município de São Paulo, Estado de São Paulo;

Únicos sócios da sociedade empresária **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.**, estabelecida na Rua José Ramon Uriza, nº308, Vila Andrade, CEP 05717-270, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 19.001.659/0001-90, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35.227.901.770 em sessão de 12 de setembro de 2013, e última alteração contratual sob o nº 477.981/20-3 em sessão de 12/11/2020 resolvem alterar o referido contrato social, nos termos adiante descritos:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Neste ato os sócios resolvem aumentar o capital social para: O capital social era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, passar a ser R\$ 520.508,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 520.506 (quinhentos e vinte mil e quinhentos e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SOCIOS	Nº DE Percentual	VALOR
<b>SILVIO CESAR DE OLIVEIRA</b>	25%	R\$ 130.121,00
<b>ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÃO</b>	25%	R\$ 130.121,00
<b>DENIR DO NASCIMENTO</b>	50%	R\$ 260.264,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 520.508,00</b>



Certifico o registro sob o nº 648.643/21-9 em 03/12/2021 da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, NIRE nº 35227901770, protocolado sob o nº SPN2194751990. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 163043427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação "DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA"

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede na Rua José Ramon Urtiza, nº 308, Vila Andrade, CEP 05717-270, município de São Paulo, Estado de São Paulo

### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social é de : fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, sendo que esta atividade de fabricação é restrita a montagem dos aparelhos, prestação de serviços de vendas e locação de equipamentos médicos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, reparos em equipamentos médicos, prestação de serviços técnicos e diagnósticos em tecnologia aplicada a saúde e engenharia para hospitais, clínicas e unidades de saúde, representar, importar, exportar e comercializar equipamentos médicos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, fabricação própria ou por terceiros de produtos para a saúde de maquinas, equipamentos e softwares para hospitais, clínicas e unidades de saúde, instalação e montagem de aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletro terapêuticos, instrumentos de medidas, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

### CLAUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é de R\$ 520.506,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 520.506 (quinhentos e vinte mil e quinhentos e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

SÓCIOS	Nº DE Percentual	VALOR
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	25%	R\$ 130.121,00
ANTONIO FLAVIO VEIRA RODRIGUES DE PÃO	25%	R\$ 130.121,00
DENIR DO NASCIMENTO	50%	R\$ 260.264,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 520.506,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)



Certifico o registro sob o nº 648.643/21-9 em 03/12/2021 da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, NIRE nº 35227901770, protocolado sob o nº SPN2194751990. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 163043427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



#### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SETIMA

A administração dos negócios da sociedade será exercida pelos sócios, DENIR DO NASCIMENTO, SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÃO, em conjunto ou isoladamente, conforme indicado na forma deste instrumento, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único – o uso da firma será feito pelos sócios-administradores isolada ou conjuntamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

#### CLÁUSULA OITAVA

O impedimento do uso do nome empresarial é vedado aos sócios usar o nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como a prestação de garantias em favor de qualquer quotista ou de terceiros, fianças, avais, endossos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA NONA

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção através de comunicação escrita aos outros sócios, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, convencionando desde já, que a mesma continuará com os sócios remanescentes. Caso haja acordo entre os sócios e os herdeiros será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial para a tomada de decisão do



quadro societário. Os herdeiros poderão fazer parte do Conselho Consultivo, caso opte em permanecer no quadro societário. Será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

**Parágrafo Primeiro** – Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seu haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

**Parágrafo Segundo** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão o levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

**Parágrafo Único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

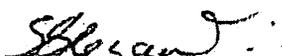
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro desta Comarca, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



E assim por estarem justo e contratado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

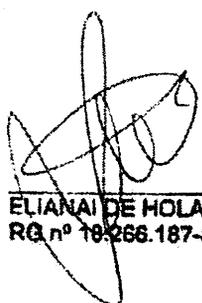
São Paulo, 25 novembro de 2021

  
 \_\_\_\_\_  
**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**  
 Socio Administrador remanescente

  
 \_\_\_\_\_  
**ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PÁ**  
 Socio Administrador remanescente

  
 \_\_\_\_\_  
**GENIR DO NASCIMENTO**  
 Socio Administrador remanescente

**TESTEMUNHAS:**

  
 \_\_\_\_\_  
**ELIANA DE HOLANDA SIQUEIRA**  
 RG nº 19.266.187-8-SSP-SP

  
 \_\_\_\_\_  
**WASHINGTON LUZ ESPANHOL**  
 RG nº 9.547.739-SSP-SP

5



Certifico o registro sob o nº 648.643/21-9 em 03/12/2021 da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, NIRE nº 35227901770, protocolado sob o nº SPN2194751990. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 163043427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **WASHINGTON LUIZ ESPANHOL** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP188254**, expedida em **10/09/2003**, inscrito no CPF nº **76601927872**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA)

São Paulo, 03/12/2021.

---

WASHINGTON LUIZ ESPANHOL



Certifico o registro sob o nº 648.643/21-0 em 03/12/2021 da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, NIRE nº 35227901770, protocolado sob o nº SPN2194751990. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucosp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 163043427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2194751990** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA), Alteração de Capital e QSA e Inclusão de CNPJ da empresa **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa De Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/12/2021.

**Aline Barbosa De Lima**, CPF: 32106751800

*Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa De Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2194751990.*

03/12/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 648.643/21-9 em 03/12/2021 da empresa **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, NIRE nº 35227901770, protocolado sob o nº **SPN2194751990**. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucosp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Autenticação: 163043427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucosonline.sp.gov.br](http://www.jucosonline.sp.gov.br).



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** de NIRE **35227901770**, protocolizado sob o número **SPN2194751990** em **03/12/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **648643219**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/12/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Cerifico o registro sob o nº 648.643/21-9 em 03/12/2021 da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, NIRE nº 35227901770, protocolado sob o nº SPN2194751990. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 183043427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 03/12/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b>CRC WASHINGTON.pdf</b>			
WASHINGTON LUIZ ESPANHOL	76601927872	03/12/21 14:27	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4

### Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

WASHINGTON LUIZ ESPANHOL	76601927872	03/12/21 14:27	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

### **CCF03122021.pdf**

WASHINGTON LUIZ ESPANHOL	76601927872	03/12/21 14:27	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2194751990*



Certifico o registro sob o nº 648.643/21-9 em 03/12/2021 da empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, NIRE nº 36227901770, protocolado sob o nº SPN2194751990. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 163043427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponte.sp.gov.br](http://www.jucesponte.sp.gov.br).



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

LOT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
553	PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO, COMPATÍVEL COM O ECG DA MARCA COMEN, 80 MM X 20 M	1.000	R\$ 7,51 (Sete reais e cinquenta e um centavos).	R\$ 7.510,00 (Sete mil, quinhentos e dez reais).

**Valor total da proposta: R\$ 7.510,00 (Sete mil, quinhentos e dez reais).**

**Dados da empresa:** Dixmedical Produtos Para Saúde Ltda.

Rua Jose Ramon Urtiza, 308 - Vila Andrade  
 São Paulo - SP - CEP: 05717-270 - Morumbi  
 Tel.: 11 5555-8661  
 e-mail: [oliverkan.lima@dixmedical.com.br](mailto:oliverkan.lima@dixmedical.com.br)  
 CNPJ: 19.001.659/0001-90 - Ins. Est.: 142.870.495.110

**Representante Legal:** Silvio Cesar Oliveira

CPF nº 157.145.708-98 – RG nº 21.517.168-8

**Marca/Modelo/Fabricante:** COMEN / Papel para eletrocardiógrafo Comen / Shenzhen Comen Medical Instruments Co.Ltda. **Representante:** Dixmedical. **Frete:** CIF

**Prazo validade proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

**Prazo de entrega:** Em até 10 (dez) dias corridos;

**Local de entrega:** Conforme tramites editalícios;

**Pagamento:** 30 (trinta) dias;

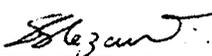
**Dados para pagamento:** Banco: Sicoob (756) – Agência nº 5122 – C.C: 26436-9.



**DECLARAMOS ESTAR CIENTES E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO EDITAL.**

- Declaramos que os preços informados acima contemplam todos os custos com instalação, transporte, impostos, garantia e assistência técnica pelo período mínimo estipulado no Edital sem qualquer ônus para a Instituição.
- Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta afruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser: empresa de pequeno porte;
- Garantia de entrega, instalação, testes, treinamentos dos equipamentos ofertados, através de pessoal capacitado e devidamente treinado, sob nossa total responsabilidade, colocando-os em perfeitas condições de utilização e funcionamento.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.

  
 DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
 Silvio César de Oliveira  
 Sócio Diretor  
 RG nº 21.517.168-8  
 CPF nº 157.145.708-98

**19.001.659/0001-90**  
 DIXMEDICAL PRODUTOS  
 PARA A SAÚDE LTDA  
 Rua José Ramon Urtiza, 308  
 Vila Andrade - CEP: 05717-270  
 SÃO PAULO - SP





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 19.001.659/0001-90 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 02/10/2013
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> DIXMEDICAL		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-9-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R JOSE RAMON URTIZA	<b>NÚMERO</b> 308	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 05.717-270	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> VILA ANDRADE	<b>MUNICÍPIO</b> SAO PAULO
		<b>UF</b> SP
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> DIRETORIA@DIXMEDICAL.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (11) 2144-0808
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 02/10/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 10:55:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 19.001.659/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:27:56 do dia 25/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2023.

Código de controle da certidão: **6C45.8D17.D518.FC64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

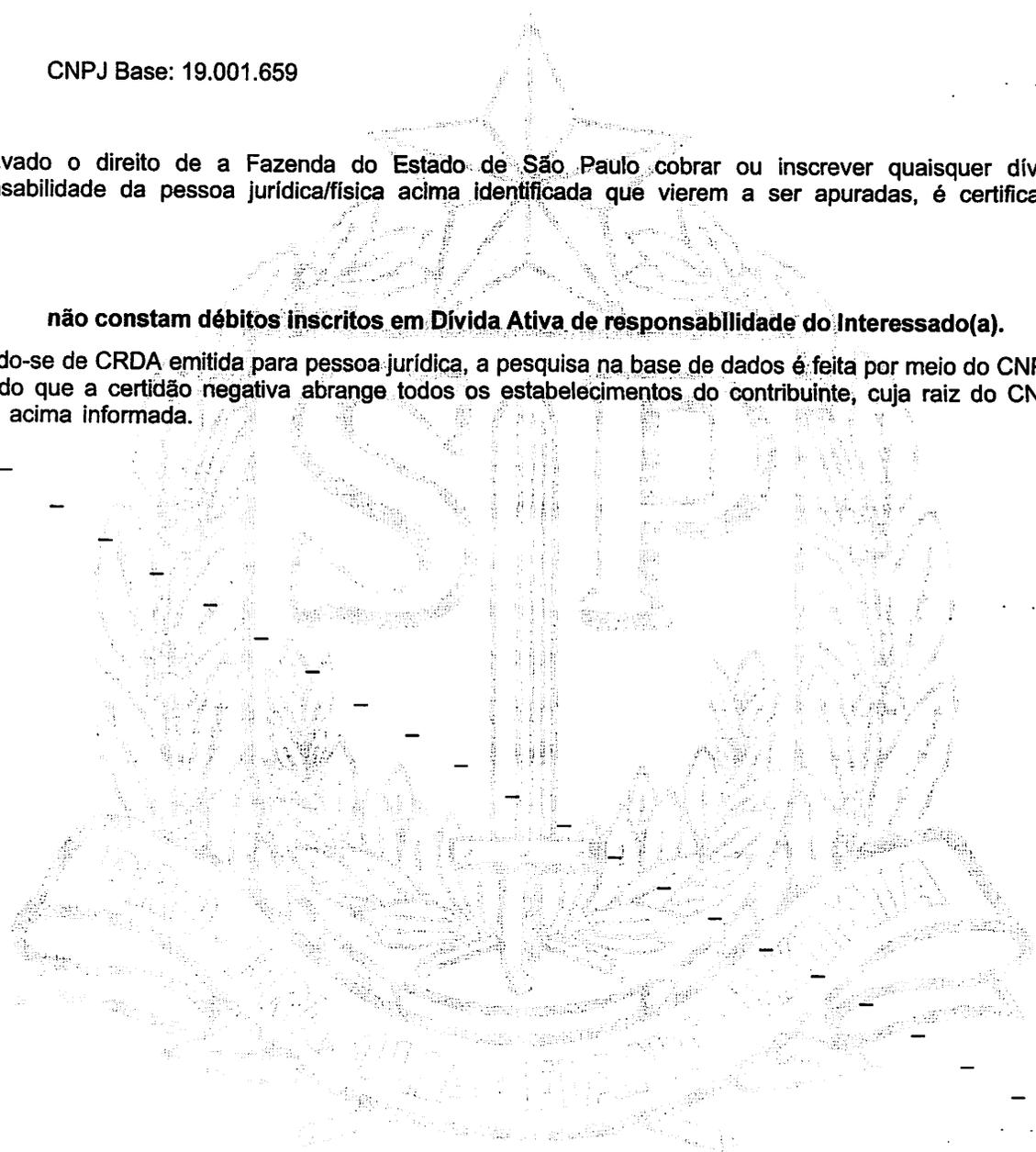
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.001.659

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 43812540

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/02/2023 08:41:17

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.001.659/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010029821-23  
Data e hora da emissão 02/01/2023 14:46:01  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1156537 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 19.001.659/

**Contribuinte:** DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

**Liberação:** 26/12/2022

**Validade:** 24/06/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - TFI  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.844.667-0- Início atv :02/10/2013 (R. JOSE RAMON URTIZA, 308 - CEP: 05717-270)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:51:40 horas do dia 02/01/2023 (hora e data de Brasília).

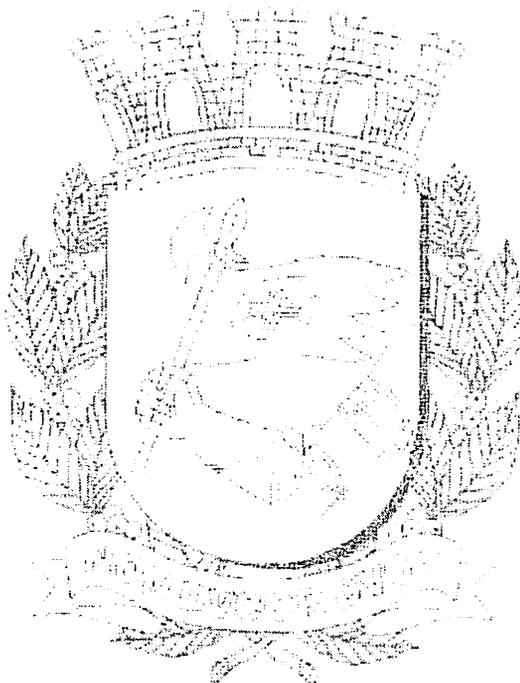
**Código de Autenticidade:** CD380B2A

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

**Número do Contribuinte:** 19.001.659/

**Nome do Contribuinte:** DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 19.001.659/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 14:57:16 horas do dia 04/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C28C41F1

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.001.659/0001-90  
**Razão Social:** DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
**Endereço:** RSIQUEIRA BUENO 2181 / BELENZINHO / SAO PAULO / SP / 03172-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020302053843592087

Informação obtida em 10/02/2023 16:01:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.001.659/0001-90  
Certidão n°: 31870669/2022  
Expedição: 25/09/2022, às 00:28:54  
Validade: 24/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.001.659/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
 Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CMVS: 355030801-466-000458-1-0

DATA DE VALIDADE: 09/02/2024

Nº PROCESSO:  
 Nº PROTOCOLO: 6018.2020/0081800-7 Data do Protocolo: 27/11/2020  
 SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA  
 AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS  
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ ALBERGANTE:  
 NOME FANTASIA: TECH SOLUTIONS TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
 CNPJ / CPF: 19.001.659/0001-90  
 LOGRADOURO: Rua JOSÉ RAMON URTIZA NÚMERO: 308  
 COMPLEMENTO:  
 BAIRRO: Vila Andrade  
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO  
 CEP: 05717-270 UF: SP  
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: SILVIO CESAR DE OLIVEIRA  
 CPF: 15714570898 CONSELHO REGIONAL: N/A  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DENIR DO NASCIMENTO  
 CPF: 30383099820 CONSELHO REGIONAL: CRM  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 15317 UF: SP

**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CMVS: 355030801-466-000458-1-0

DATA DE VALIDADE: 09/02/2024

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

## CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

09/02/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1613496207686

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

10/02/2023

0063829108



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3739076****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DIXMEDICAL PROUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ: 19.001.659/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0063829108**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35227901770	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 02/10/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/09/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 19.001.659/0001-90	ENDEREÇO RUA JOSE RAMON URTIZA			NÚMERO 308	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA ANDRADE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05717-270	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 520.506,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PAO					
ENDEREÇO RUA MONTE ALTO			NÚMERO 20	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE MAE DO CEU	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03332-070	RG 109929469	
CPF 011.627.758-07	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 130.121,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME DENIR DO NASCIMENTO					
ENDEREÇO RUA JATAI			NÚMERO 371	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALTO DA LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04446-180	RG 1039848X	
CPF 303.830.998-20	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 260.264,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					

NOME <b>SILVIO CESAR DE OLIVEIRA</b>			
ENDEREÇO <b>RUA CURIA</b>		NÚMERO <b>254</b>	COMPLEMENTO
BAIRRO <b>JARDIM SABARA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>	CEP <b>04446-180</b>
CPF <b>157.145.708-98</b>	CARGO <b>SÓCIO E ADMINISTRADOR</b>	RG <b>215171688</b>	
			QUANTIDADE COTAS <b>130.121,00</b>

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA <b>03/12/2021</b>	NÚMERO <b>648.643/21-9</b>	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 520.506,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS).		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 157.145.708-98, RG/RNE: 21517168-8 - SP, RESIDENTE À RUA CURIA, 254, JARDIM SABARA, SÃO PAULO - SP, CEP 04446-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR; ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 130.121,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANTONIO FLAVIO VIEIRA RODRIGUES DE PAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 011.627.758-07, RG/RNE: 10992946-9 - SP, RESIDENTE À RUA MONTE ALTO, 20, CIDADE MAE DO CEU, SÃO PAULO - SP, CEP 03332-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 130.121,00.		
INCLUSÃO DE CNPJ 19.001.659/0001-90		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE DENIR DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 303.830.998-20, RG/RNE: 1039848-X - SP, RESIDENTE À RUA JATAI, 371, ALTO DA LAPA, SÃO PAULO - SP, CEP 04446-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 260.264,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

**FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227901770**  
**DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/12/2022**



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 187799901, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 às 09:53:53.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

## CNPJ

19.001.659/0001-90

## Endereço Completo

- /

## Telefone

## Responsável Técnico

DENIR DO NASCIMENTO

## Responsável Legal

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

8.21.951-2 (841122W2H758)

## Data do Cadastro

29/03/2021

## Situação

Ativa

## Nº do Processo

25351.103799/2021-79

## Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Importar

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: 20200010087579 DATA DE EMISSÃO: 25/11/2020 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

**DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL**

ENDEREÇO: RUA JOSE RAMON URTIZA, 308  
 BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05717-270 CIDADE/UF: SÃO PAULO - SP  
 SUBPREFEITURA: CAMPO LIMPO ÁREA CONSTRUÍDA: 353,00 m<sup>2</sup> ÁREA ESTABELECIMENTO: 218,60 m<sup>2</sup>  
 SGL: 301.051.0013-4 (Principal)  
 ZONA(S):  
 ZM - ZONA MISTA  
 QA - QUOTA AMBIENTAL  
 MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

**DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO**

CNPJ: 19.001.659/0001-90 CCM: 4.844.667-0  
 RAZÃO SOCIAL: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

**ATIVIDADES**

ATIVIDADE AUXILIAR: AI - Unidade Administrativa central, regional ou local RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR  
 NR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: SILVIO CESAR DE OLIVEIRA CPF: 157.145.708-98  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6032.2020/0002704-9

**AUTENTICIDADE**

CNPJ: 19.001.659/0001-90 NÚMERO DA LICENÇA: 20200010087579 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: n07DyhHVokAewudc

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

ATIVIDADE AUXILIAR: A1

STATUS DA ANÁLISE: Passível

DATA DA ANÁLISE: 23/11/2020

**RESTRICÇÕES:**

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

GRUPO DE ATIVIDADE NR NR1-6

STATUS DA ANÁLISE: Passível

**RESTRICÇÕES:**

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m<sup>2</sup>) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEUA, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [NR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m<sup>2</sup> de área construída computável Obs: 4A(C) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espriadas - Chucuri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

**DETALHAMENTO**

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

**DECLARAÇÕES:**

Declaro estar ciente de que não haverá qualquer atividade industrial no local, assim como depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos no local, sendo exercidas exclusivamente as atividades auxiliares, e neste caso, dispensadas do licenciamento ambiental.

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
**Auto de Licença de Funcionamento**

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

**CONDIÇÕES:**

Emitido eletronicamente



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa a **MCA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº15.229.902/0001-71, sediada na Rua Jurerê, nº 100, no Bairro Bela Vista III, no Município de São José, Estado de SC, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste, informar que a empresa **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **19.001.659/0001-90**, sediada na Rua Jose Ramon Urtiza, 308, VILA ANDRADE, São Paulo, SP, CEP: 05717-270, entregou satisfatoriamente o item abaixo:

- NC5 - 12 unidades
- C70 - 09 unidades
- C86 - 13 unidades
- C90 - 04 unidades

Informamos que não há nada que desabone a empresa fornecedora.

São José, 21 de julho de 2022.

BRUNO  
 CECHETTO  
 O ARAUJO  
 034603439  
 66

**Bruno Cechetto Araujo**

**SÓCIO- DIRETOR COMERCIAL**

CPF: 034.603.439-66

RG: 3971800 – SSP/SC

Rua Jurerê, 100 - Bela Vista III  
 CEP: 88.110-770 São José, SC, Brasil  
 (48) 3258-8227



@mcahospitalar



mcahospitalar.com.br



À

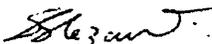
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Dixmedical Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.001.659/0001-90, situada à Rua José Ramon Urtiza nº 308 , Vila Andrade , CEP : 05717-270, São Paulo/SP , através de seu representante legal Sr. Silvio Cesar de Oliveira, e CPF nº 157.145.708-98, portador do RG nº 21.517.168-8, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.

  
DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
Silvio César de Oliveira  
Sócio Diretor  
RG nº 21.517.168-8  
CPF nº 157.145.708-98

19.001.659/0001-90  
DIXMEDICAL PRODUTOS  
PARA A SAÚDE LTDA  
Rua José Ramon Urtiza, 308  
Vila Andrade - CEP: 05717-270  
SÃO PAULO - SP



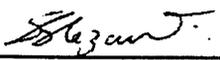
À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.**

A Dixmedical Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.001.659/0001-90, situada à Rua José Ramon Urtiza nº 308 , Vila Andrade , CEP : 05717-270, São Paulo/SP , através de seu representante legal Sr. Silvio Cesar de Oliveira, e CPF nº 157.145.708-98, portador do RG nº 21.517.168-8, declara que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.

  
DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA  
Silvio César de Oliveira  
Sócio Diretor  
RG nº 21.517.168-8  
CPF nº 157.145.708-98

19.001.659/0001-90  
DIXMEDICAL PRODUTOS  
PARA A SAÚDE LTDA  
Rua José Ramon Urtiza, 308  
Vila Andrade - CEP: 05717-270  
SÃO PAULO - SP



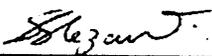
À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**  
**DA HABILITAÇÃO**

A Dixmedical Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.001.659/0001-90, situada à Rua José Ramon Urtiza nº 308 , Vila Andrade , CEP : 05717-270, São Paulo/SP , através de seu representante legal Sr. Silvio Cesar de Oliveira, e CPF nº 157.145.708-98, portador do RG nº 21.517.168-8, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de São José de Piranhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**  
 Silvio César de Oliveira  
 Sócio Diretor  
 RG nº 21.517.168-8  
 CPF nº 157.145.708-98

**19.001.659/0001-90**  
**DIXMEDICAL PRODUTOS**  
**PARA A SAÚDE LTDA**  
 Rua José Ramon Urtiza, 308  
 Vila Andrade - CEP: 05717-270  
 SÃO PAULO - SP



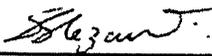
À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR (LEI Nº**  
**9.854/99)**

A Dixmedical Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.001.659/0001-90, situada à Rua José Ramon Urtiza nº 308 , Vila Andrade , CEP : 05717-270, São Paulo/SP , através de seu representante legal Sr. Silvio Cesar de Oliveira, e CPF nº 157.145.708-98, portador do RG nº 21.517.168-8, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. \*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.

 <hr/> <b>DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA</b> Silvio César de Oliveira Sócio Diretor RG nº 21.517.168-8 CPF nº 157.145.708-98	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <b>19.001.659/0001-90</b> </div> <b>DIXMEDICAL PRODUTOS</b> <b>PARA A SAÚDE LTDA</b> Rua José Ramon Urtiza, 308 Vila Andrade - CEP: 05717-270 SÃO PAULO - SP
---	---

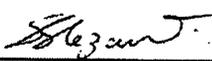


À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E QUE**  
**CONCORDA E ACEITA AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO REFERIDO**  
**EDITAL.**

A Dixmedical Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.001.659/0001-90, situada à Rua José Ramon Urtiza nº 308 , Vila Andrade , CEP : 05717-270, São Paulo/SP , através de seu representante legal Sr. Silvio Cesar de Oliveira, e CPF nº 157.145.708-98, portador do RG nº 21.517.168-8, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.


---

**DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**  
 Silvio César de Oliveira  
 Sócio Diretor  
 RG nº 21.517.168-8  
 CPF nº 157.145.708-98

  
**DIXMEDICAL PRODUTOS**  
**PARA A SAÚDE LTDA**  
 Rua José Ramon Urtiza, 308  
 Vila Andrade - CEP: 05717-270  
 SÃO PAULO - SP